



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Comissão de Justiça e Redação
Em 18 de 05 de 26
Presidente

Miguel Pereira, 14 de maio de 2026.

Mensagem nº 043/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 50/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de 05 de 26
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 42.936,05 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”.

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo acolher o Superávit Financeiro-Orçamentário verificado no Exercício de 2025, das Transferências dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL IGD PAP, que tem por objetivo atender ao Programa Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa-Família.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

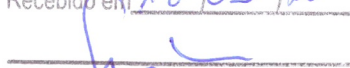
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 14 de maio de 2026.




PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 18/05/26


Sergio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2026

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 42.936,05, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 42.936,05 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1660 – R\$ 42.936,05 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1660	Material para Escritório e Expediente	R\$ 4.000,00
33.90.30.20.1660	Mats.p/a Conservação de Computadores e Periféricos	R\$ 2.936,05
33.90.30.99.1660	Material de Consumo - Outros	R\$ 3.000,00
33.90.39.15.1660	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
33.90.39.16.1660	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 2.000,00
33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 6.000,00
33.90.40.01.1660	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 2.000,00
44.90.52.01.1660	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 8.000,00
44.90.52.03.1660	Mobiliário em Geral	R\$ 3.000,00
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R\$ 2.000,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 8.000,00

Art. 2º Os recursos para atender ao presente crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil do exercício de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

